



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 137/2021/DLEG

Uruguaiana, 16 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica reabertura do Banco de Alimentos.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 51/2021 da vereadora Zulma Ancinello, protocolizada nesta Casa sob o nº 255/2021/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, que viabilize estudos junto aos setores competentes, para a reabertura do Banco de Alimentos em nosso município.
2. Justifica-se a presente, embasada na necessidade urgente de inúmeras famílias hipossuficientes que enfrentam sérias dificuldades, inclusive pela falta de alimentos em suas casas.
3. Para sermos mais fiéis às pretensões da autora, informamos que a proposição está disponível no seguinte link: <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/4260>

Atenciosamente,

Ver CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente